

LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Juscelino – MA (LDO), para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
- V - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – políticas de Fomento VII - as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- IX - as disposições gerais.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2024 serão estabelecidas de acordo com a Lei nº 136 de 31 de agosto de 2021 - Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentaria Anual, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:

a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

III - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:

I - a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;

II — a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código de ação, independentemente da unidade orçamentária.

§ 5º A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial.

§ 6º O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentária e um programa na sua estrutura programática

§ 7º A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

§ 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- pessoal e encargos sociais- GND- 1;

II - juros e encargos da dívida - GND- 2;

III — outras despesas correntes - GND- 3;

IV — investimentos- GND- 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;

VI- amortização da dívida- GND- 6.

§ 3º A Reserva de Contingencia, prevista no art. 9 desta Lei será identificada pelo GND “9”.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;

II - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 5º Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos — 50;

II - consórcios públicos — 71;

III - execução orçamentária delegada a consórcios públicos — 72;

IV - aplicação direta- 90;

V- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

VI- a definir- 99.

§ 6º O código de classificação de fontes de recursos e composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)		
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do
-----	---	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

		percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

		que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

§ 7º O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

§ 8º O código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
1122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
2123	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2125	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2132	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 GABINETE DO PREFEITO
 RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
 CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

		utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
--	--	---

§ 9º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo “reserva de contingência”, identificada pelo código 9.9.99.99.00, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:

- I - texto do Projeto de Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI- receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

IX - programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e;

XI- demonstrativo dos recursos a serem aplicados no orçamento da Criança e do Adolescente.

Art. 11º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 12º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

Art. 14º. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15º. Durante o exercício de 2024 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16º. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.

Art. 17º. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.

Art. 18º A Lei Orçamentária para 2024 conterà dispositivos autorizatórios para:

I — realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;

IV - promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º. A proposta orçamentária do Município para 2024 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:

- I** - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - modernização na ação governamental;
- IV** - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.
- V**- acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- VI** - preservação e recuperação do meio ambiente;
- VII** - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- VIII**- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- IX**- desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- X**- preservação do patrimônio público;
- XI** - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- XII**- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
- XIII**- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
- XIV**- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XV**- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
- XVI** - pagamentos de sentenças judiciais;
- XVII** - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

XVIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XIX - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XX- promoção de atividades culturais;

XXI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XXII- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XXIII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

XXIV - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;

Art. 20º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congêneres, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 21º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 22º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º, e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 23º. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24º. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo Único. Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

- I - não implique em mudança de valores e estrutura programática;
- II - observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas revisões;
- III - constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.

Art. 25º. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 26º. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27º. Se o projeto de Lei Orçamentária 2024 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Parágrafo Único. O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- I - despesas de pessoal e encargos sociais;
- II - despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

III - despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;

IV - despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;

V - desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;

II - instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;

III - criação de cargos, empregos, e funções, e a extinção de cargos públicos;

IV - alteração de estrutura de carreira;

V - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

VI - revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os que poderão ser autorizados no decorrer do Exercício de 2024, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 32º O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FÍSICAS

Art. 33º. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Art. 34º. A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 35º. Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.

Parágrafo Único. A realização de parceria entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil decorrente de emenda parlamentar ao Orçamento do Município será efetiva observando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do respectivo regulamento.

Art. 36º. As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:

I - subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;

III - contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 - transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 - Contribuições, 42 - Auxílio ou 43 - Subvenções Sociais.

Art. 37º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Art. 38º. As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.

Art. 39º. As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Art. 40º. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Município e fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omissor ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 41º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

Art. 42º. A destinação de recursos, direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 43º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incumbindo:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - expansão do número de contribuintes;
- III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.
- IV- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- V - revisão das isenções de impostos e taxas;
- VI - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- VII - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- VIII- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

IX - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

X - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SECÃO I
DOS DUODÉCIMOS

Art. 44º. O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SECÃO II
DOS PRECATÓRIOS

Art. 45º. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Art. 46º. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:

- I** - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
- II** - Tipo e número do precatório;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

III- Tipo da causa julgada;

IV- Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI- Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2024, as normas específicas sobre a matéria.

§ 2º Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.

§ 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 47º. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - vierem a ser liquidadas nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;

II - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;

III - referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;

IV - sejam relativos às despesas:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde, e,
- b) da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 1º Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2022, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.

§ 2º A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 48º. O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Art. 49º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

SEÇÃO IV DA TRANSPARÊNCIA

Art. 50º. O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate a corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações governamentais.

Art. 51º. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

SEÇÃO V DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 52º. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritos dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º. A execução da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

Art. 54º. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

- a) Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b) Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;
- c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita a conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 55º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 56º. Para os efeitos do § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 57º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.

Art. 58º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2024 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

§ 1º As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
GABINETE DO PREFEITO
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

§ 2º Para consecução e efeito do §1º deste artigo, deve-se observar o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 59º. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

Art. 60º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos
Prefeito Municipal



LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ANEXO

**PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO**

RUA ANTONIO BAIMA, 0

06003891/0001-16

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTARIAS E EXECUTORAS

Página: 1 of 1

Poder	Orgão	Unidade	Descrição
01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
1	01	00	CÂMARA MUNICIPAL
2	PODER EXECUTIVO		
02	01	GABINETE DO PREFEITO	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	05	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
02	05	00	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02	08	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA
02	09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02	09	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
02	10	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
02	10	00	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
02	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02	11	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02	12	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	15	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	16	SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	
02	16	00	SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
02	17	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02	18	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	
02	18	00	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
02	19	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



Fiorilli SC Ltda - Software



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 1 of 73

Programa Descrição

0001 Manutenção Administrativa da Câmara

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
UM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	CÂMARA MUNICIPAL							15
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		1001	Gestão Legislativa					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	CÂMARA MUNICIPAL							15
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		1002	Gestão Legislativa					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	CÂMARA MUNICIPAL							15
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 2 of 73

0005 CÂMARA MUNICIPAL 15
010100 CÂMARA MUNICIPAL
2001 Manutenção das Atividades Legislativas
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 3 of 73

Programa	Descrição							
0002	Serviços da Administração Municipal							
Metas								
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	
	INDICADOR						UM	
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
					4		DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		1004	Aquisição de Veiculos para o Gabinete do Prefeito					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I					
		00	Recursos Ordinários					
					4		DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		00	Recursos Ordinários					
					3		DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 4 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Implantação e Manutenção da Procuradoria Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	Manutenção da Assessoria de Comunicação						
			24	Comunicações					
				722	Telecomunicações				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2078	Criação e Manutenção do Controle Interno do Município						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2078	Criação e Manutenção do Controle Interno do Município						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 5 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	1005 Aquisição de Imóveis	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2005 Implantar e Acompanhar Processos, Procedimentos e Rotinas Operacionais	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2006 Reequipar a Estrutura Institucional para Atender as Atividades Programadas	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2006 Reequipar a Estrutura Institucional para Atender as Atividades Programadas	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 6 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2007 Manutenção dos Serviços Administrativos	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2007 Manutenção dos Serviços Administrativos	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2007 Manutenção dos Serviços Administrativos	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2008 Informatizar o Setor de Compras e Licit.para Manut. e Cadastro de Fornecedores	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 7 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2008	Informatizar o Setor de Compras e Licit.para Manut. e Cadastro de Fornecedores						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2009	Informatizar o Patrimonial, Frota, Almozar., Protocolo Acomp. Administrativo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2009	Informatizar o Patrimonial, Frota, Almozar., Protocolo Acomp. Administrativo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2013	Criar e Manter Pagina na Internet						
			04	Administração					
				126	Tecnologia da Informação				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 8 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2014 Elaborar o Plano de Cargos e Carreiras	
	04 Administração	
	128 Formação de Recursos Humanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2015 Realizar Ação de Concursos Públicos	
	04 Administração	
	128 Formação de Recursos Humanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	2016 Elaborar e Implantar o Programa de Capacitação dos Servidores Municipais	
	04 Administração	
	128 Formação de Recursos Humanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	1044 Construção do Matadouro Público Municipal	
	20 Agricultura	
	605 Abastecimento	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 9 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	1045 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento	
	20 Agricultura	
	605 Abastecimento	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	1045 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento	
	20 Agricultura	
	605 Abastecimento	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	1046 Aquisição de Imóvel e Feira do Produtor	
	20 Agricultura	
	605 Abastecimento	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	1047 Aquisição de Veículo pra Escoamento da Produção Agrícola	
	20 Agricultura	
	605 Abastecimento	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 10 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1047	Aquisição de Veículo pra Escoamento da Produção Agrícola						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2064	Incentivo ao Crédito Rural						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2065	Regularização Fundiária						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2066	Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 11 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2067 Implantação de Polos de Produção de Hortaliças, Frutas, Mandioca e Grãos	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2067 Implantação de Polos de Produção de Hortaliças, Frutas, Mandioca e Grãos	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2068 Aquisição de Kits de Irrigação	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2069 Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 12 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2070	Alimentos de Baixo Custo na Mesa de Pessoas Carentes						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2075	Capacitação de Técnicos						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2076	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Agricultura						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020800	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2118	Fomento à Apicultura						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 13 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2119 Fomento à Avicultura	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	1048 Aquisição de Veículos para o Departamento Tributário	
	04 Administração	
	129 Administração de Receitas	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2077 Criar Mecanismo de Transp. p/ os Atos da Gestao Financeira em Cons c a Legislação	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2079 Manutenção do Departamento de Planejamento e Gestão	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 14 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2080 Precatórios Judiciais	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2081 Dívida Contratual Interna	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2081 Dívida Contratual Interna	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2082 Contribuição para a Formação do PASEP	
	04 Administração	
	123 Administração Financeira	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 15 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2083	Manutenção da Sec. de Finanças						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2083	Manutenção da Sec. de Finanças						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2084	Implantação da Dívida Ativa do Município						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2085	Revisão e Atualização do Código Tributário						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 16 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2086 Revizar o Cadastro Imobiliário, Econômico e Fundiário do Município	
	04 Administração	
	129 Administração de Receitas	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2087 Desenvolver Campanhas de Fiscalização Tributária	
	04 Administração	
	129 Administração de Receitas	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2088 Treinar e Capacitar Agentes Fiscais	
	04 Administração	
	129 Administração de Receitas	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	020900 SECRETARIA DE FINANÇAS	
	2089 Reequipar o Departamento Tributário	
	04 Administração	
	129 Administração de Receitas	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 17 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2089	Reequipar o Departamento Tributário						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	020900	SECRETARIA DE FINANÇAS							
		2090	Elaborar o Mapeamento do Município						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1049	Aquisição de Veículos						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1050	Aquisição de Acervo Bibliográfico						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 18 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1051	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1052	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1052	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
		1052	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 19 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
		1053	Construção e Reforma de Campo de Futebol			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
		1053	Construção e Reforma de Campo de Futebol			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
		1054	Construção, Reforma e Manutenção de Parque, Praças e Jardins			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				
		1054	Construção, Reforma e Manutenção de Parque, Praças e Jardins			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 20 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2091 Oficina de Danças Populares	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2092 Resgate de Danças Regionais como Bumba meu Boi	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2093 Manutenção das Atividades Culturais como Carnaval, Festa Juninas entre outros	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2093 Manutenção das Atividades Culturais como Carnaval, Festa Juninas entre outros	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 21 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2093 Manutenção das Atividades Culturais como Carnaval, Festa Juninas entre outros	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estad	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2094 Realização de Competições Desportivas	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2095 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2096 Apoio aos Eventos Esportivos	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 22 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
	2117 Departamento de Turismo	
	27 Desporto e Lazer	
	812 Desporto Comunitário	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	2099 Preservação do Leito Municipal	
	18 Gestão Ambiental	
	541 Preservação e Conservação Ambiental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	2100 Palestra Educativas sobre Meio-Ambiente nas Comunidades	
	18 Gestão Ambiental	
	541 Preservação e Conservação Ambiental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	1006 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
	15 Urbanismo	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 23 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2010 Elaboração do Plano Diretor	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2011 Reformulação e Atualização do Código de Obras e Postura	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2012 Manutenção do Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2012 Manutenção do Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 24 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
		2017	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comercial						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
		2108	Manut. da Sec de Transportes						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2121	Doações de Urmas						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2122	Conferências Municipais						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 25 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	
	2071 Fomento a Piscicultura	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	
	2072 Fomento a Aquicultura	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	
	2073 Fomento à Pesca em Geral	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA	
	2074 Fomento à Criação de Alevinos	
	20 Agricultura	
	608 Promoção da Produção Agropecuária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 26 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021600	SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA							
		2116	Manutenção da Secretaria de Aquicultura e Pesca.						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2057	Manutenção do Acessuas Trabalho						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2047	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2047	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 27 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2020 Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação	
	12 Educação	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2022 Manutenção da Merenda Escolar	
	12 Educação	
	306 Alimentação e Nutrição	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2022 Manutenção da Merenda Escolar	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AI	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 28 of 73

Programa	Descrição								
0004	Serviços de Infra-Estrutura, Urbanização, Obras e transporte								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Unidade de Medida</i>	
	INDICADOR							UM	
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15	
	021100	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
		1055	Elaboração de Projetos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15	
	021100	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
		2097	Manutenção da Secretaria de Meio-Ambente						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15	
	021100	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
		2097	Manutenção da Secretaria de Meio-Ambente						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 29 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	2098 Realização de Obras e Serviços de Paisagismo Urbano	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	2098 Realização de Obras e Serviços de Paisagismo Urbano	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	2102 Reposição de Matas Similares e Reflorestamento	
	18 Gestão Ambiental	
	541 Preservação e Conservação Ambiental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	1007 Construção e Melhorias Habitacionais	
	15 Urbanismo	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 30 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1008	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1008	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	
					707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1009	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1009	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	
					754	Recursos de Operações de Crédito
						00
						Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 31 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1010	Construção e Recuperação de Meio-Fio e Sarjetas de Vias Urbanas e Rurais			
		15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
				00	Recursos Ordinários	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1011	Construção e Recuperação de Pontes, Praças e Bueiros			
		15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
				00	Recursos Ordinários	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1011	Construção e Recuperação de Pontes, Praças e Bueiros			
		15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
				701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	
				00	Recursos Ordinários	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO					15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
		1012	Construção e Serviços de Reforma do Cemitério Público			
		15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				00	Recursos Ordinários	
				3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 32 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	1012 Construção e Serviços de Reforma do Cemitério Público	
	15 Urbanismo	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	1013 Construção do Terminal Rodoviário	
	15 Urbanismo	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	1014 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
	15 Urbanismo	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2018 Conservação de Logadrouros Públicos	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 33 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	1056 Educação para o Trânsito	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	1057 Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias	
	15 Urbanismo	
	452 Serviços Urbanos	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 34 of 73

Programa Descrição

0006 Iluminação Pública

Metas

Indicadores
INDICADOR

Unidade de Medida
UM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		1016	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Iluminação Pública					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		2019	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		2019	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 35 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2107	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 36 of 73

Programa Descrição

0007 Educação para Todos

Metas
Indicadores
 INDICADOR

Unidade de Medida
 UM
Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1024	Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1024	Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002 FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
		1025	Perfuração de Poços Artesianos nas Escolas de Rede Municipal de Ensino					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

 Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 37 of 73

0002	FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1026	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para as Escolas da Educação Básica						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1027	Aquisição de Livros Didáticos para os Alunos da Rede Municipal de Ensino						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1028	Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
			00	Recursos Ordinários					
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	FUNDEB								15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2026	Capacitação dos Professores com Cursos Educativos, Oficinas Pedsag. e Dinâmicas						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
				3	DESPESAS CORRENTES				



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 38 of 73

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2026	Capacitação dos Professores com Cursos Educativos, Oficinas Pedsag. e Dinâmicas	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2027	Aquisição de Material Pedagógico e Didático	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2028	Manutenção e Valorização do Magisterio 70%	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2028	Manutenção e Valorização do Magisterio 70%	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 39 of 73

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2029	Manutenção do FUNEB 30%	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2029	Manutenção do FUNEB 30%	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2029	Manutenção do FUNEB 30%	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2030	Capacitação de Professores em Metodologia Inovadora	
	12	Educação	
	366	Educação de Jovens e Adultos	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 40 of 73

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2109	Manut. Ativ Pedag do Ens Infantil 70 %	
	12	Educação	
	365	Educação Infantil	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2109	Manut. Ativ Pedag do Ens Infantil 70 %	
	12	Educação	
	365	Educação Infantil	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2110	Manut das Ativ Pedag do Ens Infantil	
	12	Educação	
	365	Educação Infantil	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	FUNDEB		15
	020500	FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	2110	Manut das Ativ Pedag do Ens Infantil	
	12	Educação	
	365	Educação Infantil	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	00	Recursos Ordinários	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 41 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2052	Manutenção do IGD- SUAS					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2052	Manutenção do IGD- SUAS					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE					15
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1017	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação					
12	Educação					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE					15
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1018	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes					
12	Educação					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 42 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1019	Aquisição de Equipamentos de Informática						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1020	Construção de Laboratório de Informática						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1020	Construção de Laboratório de Informática						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C.			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1021	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Quadra Poliesportiva						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 43 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1023 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estad	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	550 Transferência do Salário-Educação	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 44 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE								15
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2023	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 45 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2025 Manutenção da Educação Especial	
	12 Educação	
	367 Educação Especial	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2113 Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	
	12 Educação	
	361 Ensino Fundamental	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2114 Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil	
	12 Educação	
	365 Educação Infantil	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 46 of 73

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE	15
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2115	Manut. do Prog. de Educ. Jovens e Adultos	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 47 of 73

Programa	Descrição							
0009	Mais Saude para Todos							
Metas								
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	
	INDICADOR						UM	
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
		10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C.			
					00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 48 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 49 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2032	Manutenção da Casa de Apoio						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO								15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2033	Realização de Cursos de Capacitação para os servidores da Saude Municipal						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1030	Aquisição de Imovel para o Funcionamento da Secretaria de Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1033	Aquisição de Motos e Veículos Automotores						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 50 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1034	Aquisição de Odontomóvel						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1034	Aquisição de Odontomóvel						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1035	Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1035	Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 51 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1035	Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1036	Aquisição de Unidade Movel de Saude						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1036	Aquisição de Unidade Movel de Saude						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C.				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2036	Ampliar o Numero de Atendimento de Combate a Malaria e Dengue nos Polos do PSF						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 52 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2037	Encaminhar Paciente para Tratamento Especializado fora do Domicilio						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	Estrategia Saúde da Familia - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	Estrategia Saúde da Familia - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	Estrategia Saúde da Familia - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 53 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	Estratégia Saúde da Família - ESF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039	Saúde Bucal - SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039	Saúde Bucal - SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039	Saúde Bucal - SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 54 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039	Saúde Bucal - SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	Manutenção do Programa de Agente Comunitario de Saude - PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	Manutenção do Programa de Agente Comunitario de Saude - PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2041	Mantenção do Programa de Saude na Escola - PSE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 55 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2041	Mantenção do Programa de Saude na Escola - PSE	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2042	Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS/FPM	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2042	Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS/FPM	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2043	Capitação Ponderada	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 56 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2043	Capitação Ponderada						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2043	Capitação Ponderada						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	Realizar Palestras e Seminarios sobre a Saude da Mulher e Doenças Sex Transmiss						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2045	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saude						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 57 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2045	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saude						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2045	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saude						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2046	Ampliar o Atendimento da Vig. Epidemiologica e Controles de Zoonozes						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2105	Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofissionais de Atenção Especializada em Sauúde Mental.						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 58 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2105	Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental.
		10	Saúde
		301	Atenção Básica
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		00	Recursos Ordinários
		4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2106	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
		10	Saúde
		122	Administração Geral
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2111	Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental.
		10	Saúde
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2111	Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental.
		10	Saúde
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		00	Recursos Ordinários
		4	DESPESAS DE CAPITAL



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 59 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2112	Manutenção da Academia de Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2112	Manutenção da Academia de Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2112	Manutenção da Academia de Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								15
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2031	Manutenção da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 60 of 73

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	15
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2031 Manutenção da Secretaria de Saúde	
	10 Saúde	
	122 Administração Geral	
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 61 of 73

Programa	Descrição							
0010	Assistencia Comunitaria							
Metas								
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	
	INDICADOR						UM	
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							15
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2049	Benefícios Eventuais					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							15
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2053	Manutenção Serviço de Protecção Social Especial					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							15
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2054	Manutenção do Serviço de Protecção Básica					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 62 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2054 Manutenção do Serviço de Proteção Básica	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2054 Manutenção do Serviço de Proteção Básica	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1042 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social	
	08 Assistência Social	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1042 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social	
	08 Assistência Social	
	451 Infra-Estrutura Urbana	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 63 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2048	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Assistencia Social					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 64 of 73

Programa Descrição

0012 Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas
 Indicadores
 INDICADOR

 Unidade de Medida
 UM
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021700	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2120	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente - FMDCA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021700	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2120	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente - FMDCA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							15
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1043	Aquisição de Veículos					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

 Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 65 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2055 Manutenção do Creas Centro de Referencia Especializada de Assistencia	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2055 Manutenção do Creas Centro de Referencia Especializada de Assistencia	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2056 Manutenção do IGD Auxilio Brasil	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2056 Manutenção do IGD Auxilio Brasil	
	08 Assistência Social	
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 66 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2061 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2061 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2061 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	501 Outros Recursos não Vinculados	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2061 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assist	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 67 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2062	Manutenção dos Centros de Referencias da Assistência Social - CRAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2063	Manutenção do programa BPC na Escola					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2103	Primeira Infancia no SUAS					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2104	Manutenção do Centros de Convivência					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 68 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1037	Construção Manut. e Aquis. de Mobiliários e Equip do Centro de Conv. do Idoso						
		08	Assistência Social						
		241	Assistência ao Idoso						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
			00	Recursos Ordinários					
				3	DESPESAS CORRENTES				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1037	Construção Manut. e Aquis. de Mobiliários e Equip do Centro de Conv. do Idoso						
		08	Assistência Social						
		241	Assistência ao Idoso						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
			00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1038	Const. de Casas de Passagem p/ Crianças e Adolesc. em Sit de Risco Social						
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist						
			00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1039	Construção de Centros de Referência de Assistência Social						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
			00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 69 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1040	Construção do Centro de Referencia da Juventude						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1040	Construção do Centro de Referencia da Juventude						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1041	Construção e Reforma de Moradia de Baixo Custo						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								15
	021501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1041	Construção e Reforma de Moradia de Baixo Custo						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 70 of 73

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15
	021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2051 Capacitação dos Conselhos Municipais	
	08 Assistência Social	
	244 Assistência Comunitária	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 71 of 73

Programa	Descrição							
0013	Programa de Saneamento Urbano e Rural							
Metas								
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	
	INDICADOR						UM	
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		1032	Construção de Fossa Septicas e Kits Sanitarios					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
				00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		2034	Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				00	Recursos Ordinários			
					3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	021200	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		2034	Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
				00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Page 72 of 73

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2034 Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos	
	17 Saneamento	
	512 Saneamento Básico Urbano	
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estad	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2035 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	
	17 Saneamento	
	512 Saneamento Básico Urbano	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	15
	021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	2035 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	
	17 Saneamento	
	512 Saneamento Básico Urbano	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
 2024

Page 73 of 73

Programa	Descrição							
9999	Reserva de Contingência							
Metas								
	Indicadores						Unidade de Medida	
	INDICADOR						UM	
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO							15
	909900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		9001	Reserva de Contingência					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	52.572.854,65	50.401.595,75	66,86800	54.675.768,83	52.488.738,08	66,23110	56.862.799,58	54.588.287,60	65,60030
Receitas Primárias (I)	52.373.846,43	50.210.806,57	66,61490	54.468.800,29	52.290.048,27	65,98030	56.647.552,30	54.381.650,21	65,35200
Receitas Primárias Correntes	52.180.933,65	50.025.861,08	66,36950	54.268.171,00	52.097.444,15	65,73730	56.438.897,83	54.181.341,92	65,11130
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.366,01	1.596.586,39	2,11820	1.731.980,65	1.662.701,42	2,09800	1.801.259,88	1.729.209,48	2,07800
Transferências Correntes	50.187.398,48	48.114.658,92	63,83390	52.194.894,42	50.107.098,64	63,22590	54.282.690,19	52.111.382,59	62,62380
Demais Receitas Primárias Correntes	328.169,16	314.615,77	0,41740	341.295,93	327.644,09	0,41340	354.947,76	340.749,85	0,40950
Receitas Primárias de Capital	192.912,78	184.945,49	0,24540	200.629,29	192.604,12	0,24300	208.654,47	200.308,29	0,24070
Despesa Total	56.467.929,61	54.135.804,11	71,82210	58.726.646,79	56.377.580,92	71,13810	61.075.712,66	58.632.684,16	70,46060
Despesas Primárias (II)	57.107.151,52	54.748.626,16	72,63510	59.391.437,58	57.015.780,08	71,94330	61.767.095,08	59.296.411,28	71,25830
Despesas Primárias Correntes	55.453.348,46	53.163.125,17	70,53170	57.671.482,40	55.364.623,10	69,85990	59.978.341,69	57.579.208,03	69,19470
Pessoal e Encargos Sociais	29.360.146,40	28.147.572,36	37,34350	30.534.552,26	29.313.170,17	36,98780	31.755.934,35	30.485.696,98	36,63560
Outras Despesas Correntes	26.093.202,06	25.015.552,81	33,18820	27.136.930,14	26.051.452,93	32,87210	28.222.407,34	27.093.511,05	32,55910
Despesas Primárias de Capital	950.970,66	911.695,57	1,20950	989.009,49	949.449,11	1,19800	1.028.569,87	987.427,07	1,18660
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	702.832,40	673.805,42	0,89390	730.945,69	701.707,87	0,88540	760.183,52	729.776,18	0,87700
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-4.733.305,09	-4.537.819,59	-6,02020	-4.922.637,29	-4.725.731,81	-5,96300	-5.119.542,78	-4.914.761,07	-5,90630
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.702.303,53	-3.549.398,40	-4,70900						

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 01m"

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	54.859.166,36	109,27210	50.389.002,62	100,36810	-4.470.163,74	-8,15000
Receitas Primárias (I)	54.760.267,23	109,07510	50.206.122,89	100,00380	-4.554.144,34	-8,32000
Despesa Total	76.758.454,29	152,89250	51.017.147,88	101,61930	-25.741.306,41	-33,54000
Despesas Primárias (II)	76.912.378,29	153,19910	50.978.698,31	101,54270	-25.933.679,98	-33,72000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-22.152.111,06	-44,12400	-772.575,42	-1,53890	21.379.535,64	-96,51240
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-589.108,38	-1,17340	0,00	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 02m"

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	40.354.658,03	0,00	52.572.854,65	30,28	54.675.768,83	4,00	56.862.799,58	4,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	43.187.190,41	0,00	56.467.929,61	30,75	58.726.646,79	4,00	61.075.712,66	4,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	37.961.626,81	0,00	50.401.595,75	32,77	52.488.738,08	4,14	54.588.287,60	4,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	40.626.190,02	0,00	54.135.804,11	33,25	56.377.580,92	4,14	58.632.684,16	4,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 02m"



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

**PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA**

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	21.676.462,54	100,000	15.260.568,21	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	21.676.462,54	100,00	15.260.568,21	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 03m"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Aporte para demandas judiciais não previstas	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Aporte para arrecadações prevista e não realizadas	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 03m"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-520720235215

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X